



### REQUERIMENTO Nº 85/2022

**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE BANDAS E FANFARRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

É histórico a existência e apresentações das Bandas Marciais Musicais em Escolas da Rede Municipal de Ensino, com destaque as das Unidades: Dom Luiz do Amaral Mousinho, Alfheu Luiz Gasparini e Neuza Michelutti Marzola, sem demérito das demais.

Como passar do tempo estas bandas foram se desfazendo, os instrumentos recolhidos a um depósito das escolas e lá esquecidos, regra geral, com raras tentativas de retomada das bandas e fanfarras, que acabaram não vingando.

Constam, por exemplo, segundo pais de alunos que procuraram este Edil e nosso gabinete e assessoria, que além das escolas supracitadas, escolas mais modernas na rede, como as: Geralda de Souza Spin, Nelson Machado, etc. possuem instrumentos sem que as bandas e/ou fanfarras forem formadas, por conta de não disponibilização e instrutores para tanto naquelas escolas.

Não há a menor dúvida a qualquer educador e cidadão, que o ensino de música nas escolas, e as atividades de convivência comunitária que apresentações de bandas e fanfarras escolas permitem, contribuem sobremaneira para o desenvolvimento, sociabilização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, alunos de escolas de Educação Básica, notadamente as da Rede Municipal de Ensino.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1. Quantas e quais são as Escolas próprias da Rede Municipal de Ensino que possuem em seu acervo patrimonial instrumentos musicais para constituição de bandas e/ou fanfarras? Quais os instrumentos que compõem este acerto em cada uma? Qual a situação de guarda, manutenção, zeladoria e conservação patrimonial destes instrumentos?

2. Quantas e quais são as Unidades em que há funcionamento regular de banda ou fanfarra entre as atividades curriculares e/ou extracurriculares?

3. Quantas e quais unidades da rede municipal de ensino possuem em seu quadro funcional de capital humano: professores de música? Há algum destes na rede, não vinculado a uma unidade escolar?

4. Qual a possibilidade da Secretaria Municipal da Educação, abrir edital de chamamento público e realizar parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, com repasse de recursos públicos, para que organizações da sociedade civil – OSCs, voluntárias, com expertise na área de arte e cultura/Música, para gestão compartilhada, de gestão instrumental e restabelecimento e funcionamento regular e continuado de atividade de banda e/ou fanfarra nas Unidades da Rede Municipal de Ensino?

5. Quais os planos e planejamento do Município para a área de bandas e fanfarras escolares das unidades da rede municipal de ensino, a partir do ano letivo 2022?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2022.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

REQUERIMENTO Nº 85/2022 - Protocolo nº 8080/2022 recebido em 01/02/2022 10:00:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 5E82-3FAE-AAB3-13B1.



